



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 344 / 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012 por anulação de despesa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 003 Fundo de Desenv. do Ensino Básico

Programa: 12 361 2206 2.330 – Manutenção da Unidade de Ensino 1.029.988,81
Rubrica: 449051 – Obras e Instalações 1.029.988,81

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOSR\$ 1.029.988,81

Art. 2º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a suplementação do artigo anterior fica autorizada a anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 007 Fundo de Desenv. do Ensino Básico

Programa: 12 361 2206 2.330 – Manutenção da Unidade de Ensino 1.029.988,81
Rubrica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.029.988,81

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 1.029.988,81



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
02 de março de 2012.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 02 / 03 / 2012


CARLINDO FILHO
= Prefeito =

Presidente

A COMISSÃO

de Justiça e Redação e Finanças
e Orçamento

Em, 02 / 03 / 2012

Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 15 / 03 / 2012

Presidente

APROVADO

4ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 15 / 03 / 2012

Presidente